



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA PRDF N° 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRDF n° 93, de 28 de maio de 2025](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRDF n° 72, de 23 de abril de 2025](#)

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso II do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), considerando a [Portaria SG/MPU n° 262, de 30 de dezembro de 2024](#) e a Portaria PRESI n° 5/2025 do TRF 1ª Região, resolve:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2025 no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 3 e 4 de março, Carnaval (pontos facultativos);

III – 5 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

IV – 16 e 17 de abril, quarta e quinta da Semana Santa (pontos facultativos);

V – 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VII-A – 2 de maio, ponto facultativo. [\(Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PRDF n° 72, de 23 de abril de 2025\)](#)

VIII – 19 de junho, Dia de Corpus Christi (ponto facultativo);

VIII-A – 20 de junho, ponto facultativo; [\(Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PRDF n° 93, de 28 de maio de 2025\)](#)

IX – 11 de agosto, Dia do Advogado (ponto facultativo);

X – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XI – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XII – 31 de outubro, sexta-feira, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público - Portaria PRESI n° 5/2025 do TRF 1ª Região (ponto facultativo);

XIII – 1º de novembro, Dia de Todos os Santos (ponto facultativo);

XIV – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XV – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVI – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XVI-A - 21 de novembro, ponto facultativo; [Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PRDF nº 93, de 28 de maio de 2025\)](#)

XVII – 8 de dezembro, Dia da Justiça (ponto facultativo);

XVIII – 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);

XIX – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

XX – 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 9.](#)

M P F
Ministério Público Federal